



Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2002

Súmula - Altera o nome do Estádio Max Stalschmidt.

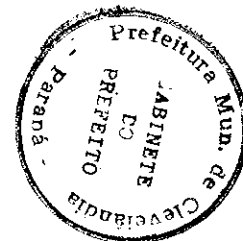
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, DECRETA;

Artigo 1º - O Estádio recentemente adquirido pela Prefeitura Municipal ao Tabu Esporte Clube, chamado Max Stalschmidt, passa a ser denominado ESTÁDIO MUNICIPAL MAX STALSCHMIDT, a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DEZEMBRO DE 2002

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em: 13 / 12 / 02
Jornal: Diário Povo - P. Branco